

Lei Municipal 945/90

"Autoriza o executivo a celebrar Convenção com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura"

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Tchaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tchaporá, aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Licita o executivo autorizado a celebrar Convenção com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tchaporá, em 16 de novembro de 1990

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Stelio Carlos Graça  
Diretor Administrativo